



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8146

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.351,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 03 01 02 062 0003 2021	3 3 90 91 00	132	100	5.800,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 30 00	199	100	5.700,00
02 09 01 08 244 0014 2166	3 3 90 36 00	551	100	2.000,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 39 00	583	100	2.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	837	100	95.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	844	100	35.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 35 00	1038	100	9.851,00
Total:				155.351,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 05 01 27 812 0010 3011	4 4 90 52 00	210	100	5.700,00
02 06 01 04 121 0003 3107	3 3 90 36 00	236	100	53.000,00
02 09 03 08 244 2037 2298	3 3 90 36 00	596	100	4.000,00
02 10 01 04 123 0018 3019	4 4 90 52 00	637	100	60.000,00
02 99 99 99 999 9999 9001	9 9 99 99 00	1055	100	32.651,00
Total:				155.351,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de Novembro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo